



BOLETIM

CASA RURAL

RADAR
AMBIENTAL



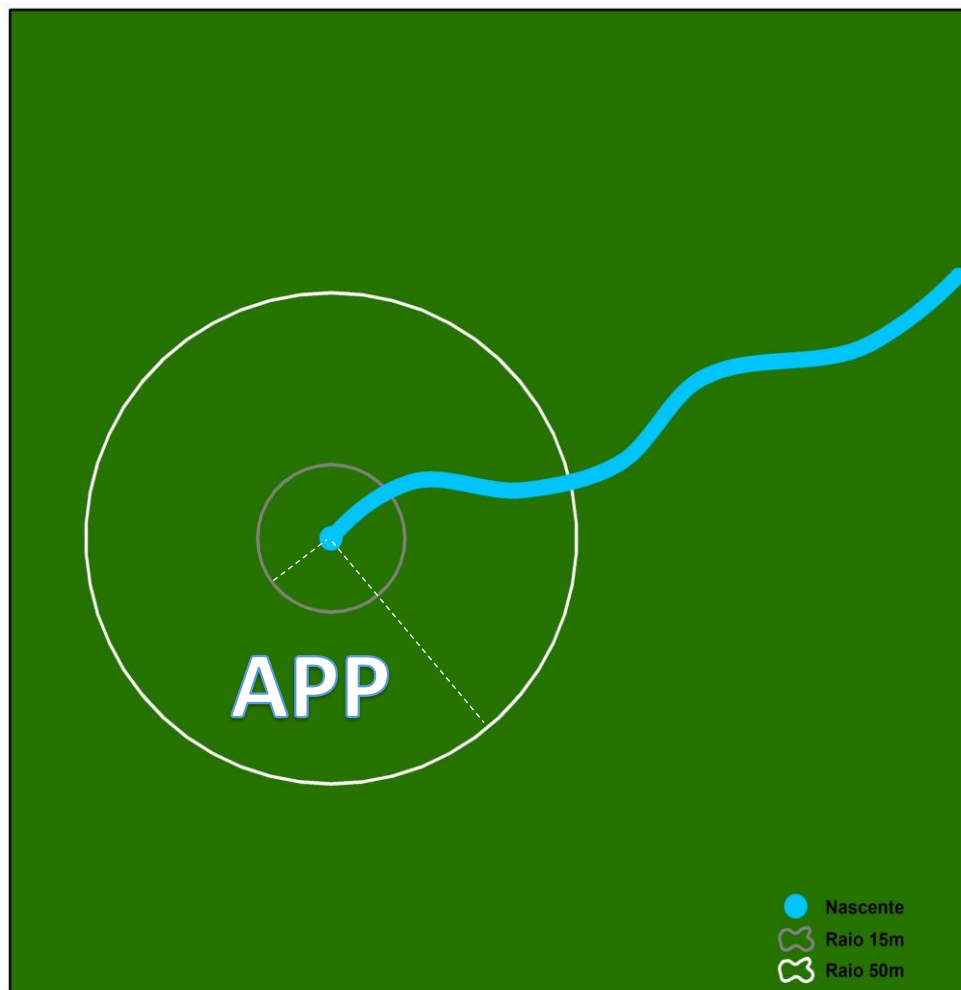
PROTEÇÃO DE NASCENTES



Sumário

- 1 – Definição de Nascentes
- 2 – Importância
- 3 – Programa Proteção de Nascentes
- 4 – Assistência Técnica e Gerencial
- 5 – Resultados
- 6 – Passo a passo
- 7 – Você Sabia?
- 8 – Legislações Estaduais – Novidades
- 9 – Defesa e representação do Produtor rural

Definição



Nascente é definida, pela legislação federal, como afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e **dá início a um curso d'água**.

De acordo com o Código Florestal, áreas **no entorno das nascentes** e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no **raio mínimo de 50 (cinquenta) metros**, são consideradas Área de Preservação Permanente - APP, em zonas rurais ou urbanas.

Nos casos de **áreas rurais consolidadas** (área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio) em APP no entorno de nascentes e olhos d'água perenes, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do **raio mínimo de 15 (quinze) metros**.

Obs.: as faixas marginais dos cursos d'água, também são consideradas APP, no entanto possuem delimitações diferenciadas dependendo de sua largura.

Importância



A água é um recurso natural imprescindível à vida, à produção de alimentos e energia, tendo papel fundamental para atender as necessidades do campo, da cidade e da rica biodiversidade do país.

Deve ser buscada a otimização dos seus usos, que envolvem vários setores e usuários, como por exemplo:

- abastecimento humano
- dessedentação animal
- indústria
- irrigação
- navegação
- pesca
- turismo
- esgotamento sanitário (diluição de efluentes)
- geração de energia elétrica
- manutenção do ecossistema,
- entre outros, de forma a evitar ou minimizar desperdícios, garantindo a quantidade e qualidade suficientes para a manutenção da vida e das atividades econômicas.

Sem meio ambiente e os recursos hídricos, não há produção (de alimentos, fibras, bioenergia), portanto **o produtor rural é o MAIOR interessado e um dos principais responsáveis pela conservação dos mesmos.**



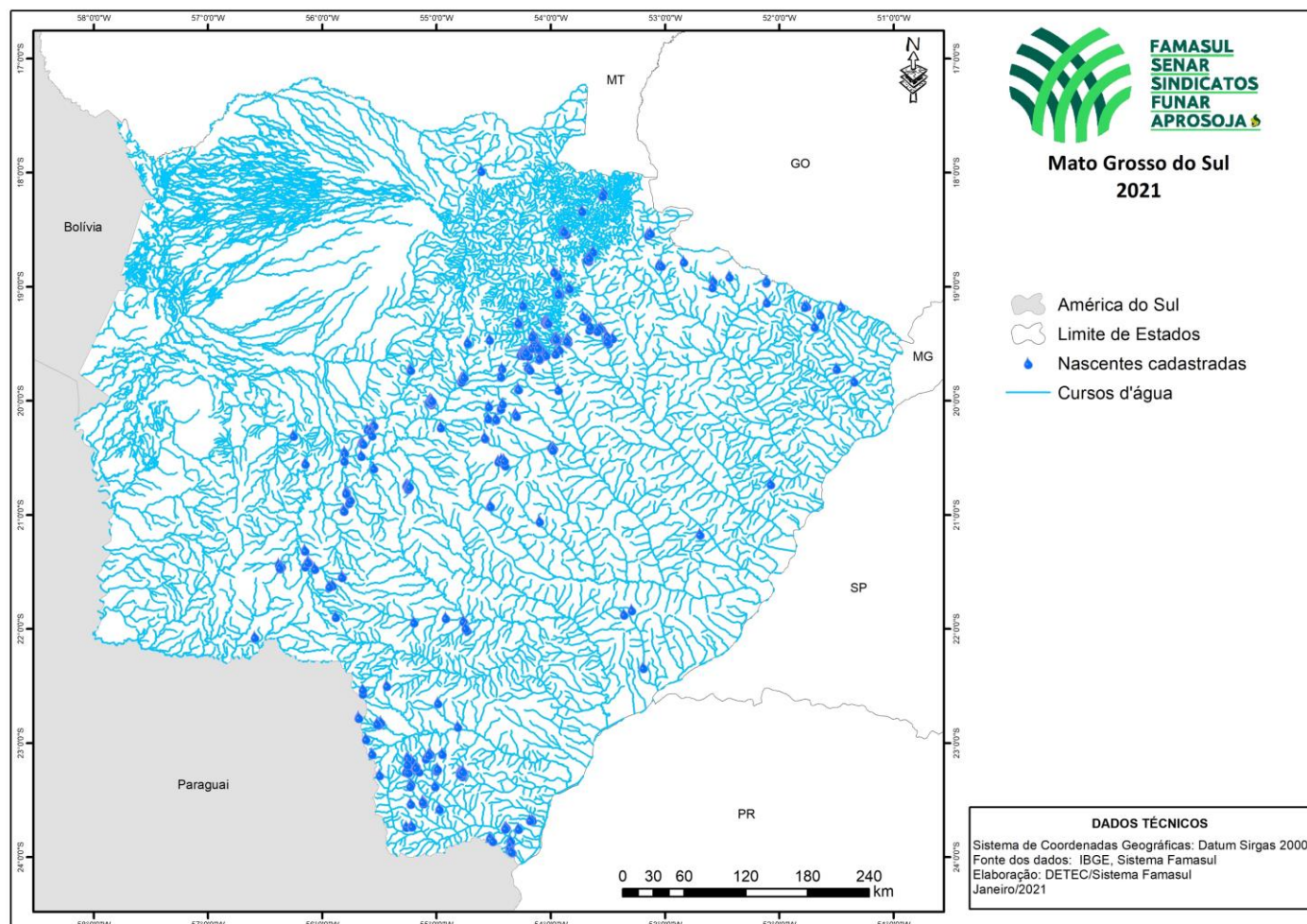
Programa Proteção de Nascentes

Cientes da importância das nascentes e do protagonismo do produtor rural, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) criaram o **Programa Nacional de Proteção de Nascentes**.

Iniciado **em 2015**, o Sistema CNA/SENAR à princípio lançou o desafio de proteção de MIL nascentes. Com ações desenvolvidas pelas Federações e pelas Administrações Regionais do SENAR, em parceria com os sindicatos rurais, produtores que aderiram ao programa contribuíram para ultrapassar a meta: **mais de 1.700 nascentes foram protegidas no País**.

No Mato Grosso do Sul o **SENAR MS promoveu a identificação de 250 nascentes envolvendo 13 municípios** e seus respectivos Sindicatos Rurais como: Bonito, Camapuã, São Gabriel do Oeste, Bela Vista, Paranaíba, Caracol, Terenos, Campo Grande, Três Lagoas, Dourados, Figueirão, Santa Rita do Pardo e Laguna Carapã.

Assistência Técnica e Gerencial

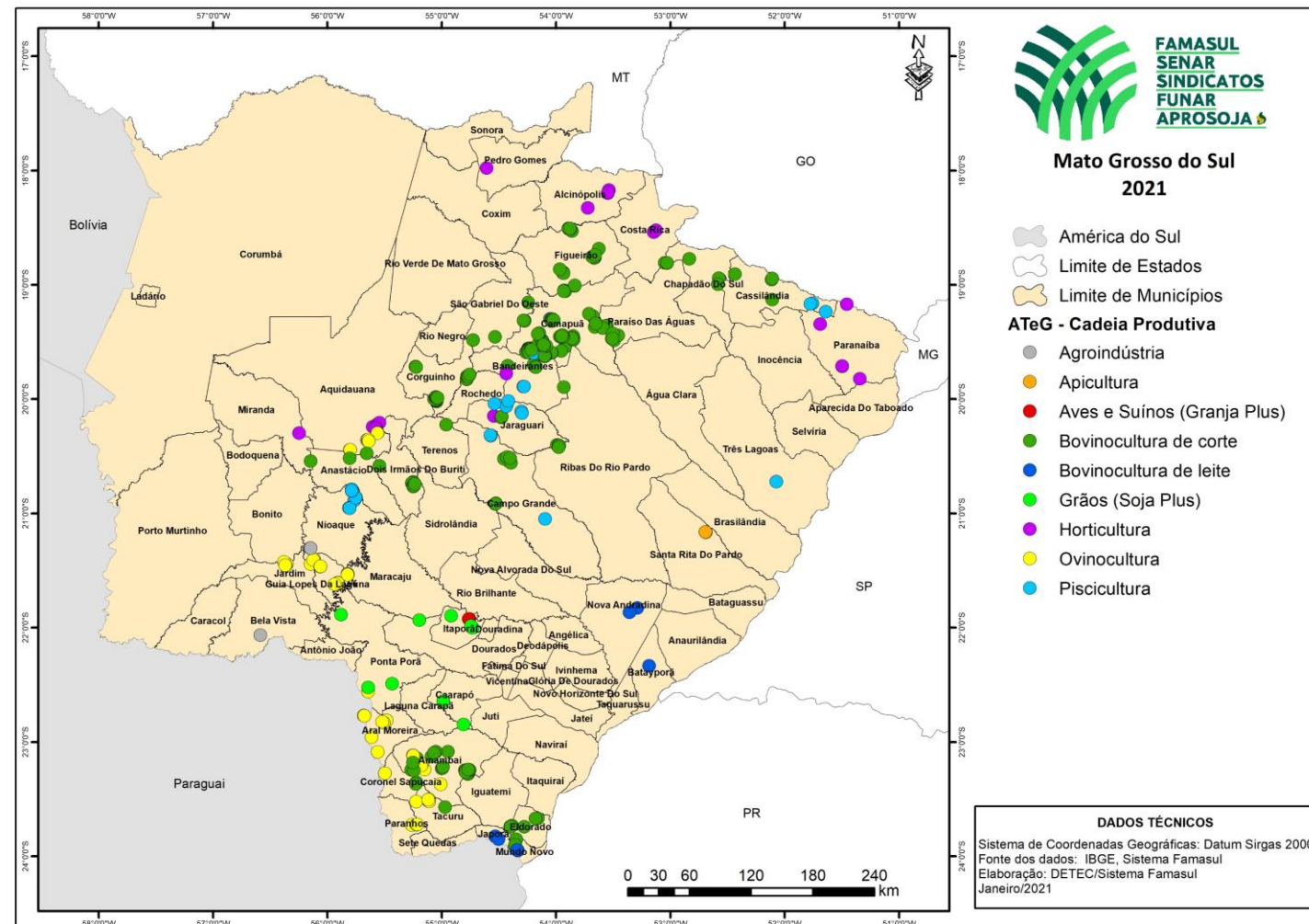


A Assistência Técnica e Gerencial - ATeG do SENAR/MS leva aos produtores rurais conhecimentos gerenciais e técnicos, auxiliando na tomada de decisão dentro da propriedade.

Em 2020 foram incorporadas nas cadeias produtivas assistidas pela ATeG, ações relacionadas ao **Programa Proteção de Nascentes**. Inicialmente há o diagnóstico das mesmas, de forma que o produtor rural, no decorrer das visitas do técnico, será orientado e capacitado sobre a proteção da(s) nascente(s) localizadas em sua propriedade.

Neste ciclo, somente entre novembro e dezembro de 2020, já foram **identificadas e cadastradas 355 nascentes nas propriedades**. Em 2021 a previsão é de continuidade das ações.

Resultados



42 municípios



**Bioma
Cerrado: 322
Bioma Mata
Atlântica: 33**



**Bacia do Rio
Paraguai: 207
Bacia do Rio
Paraná: 148**



**9 cadeias
produtivas
em ação**

Passo a passo – Programa Proteção de Nascentes

A proteção das nascentes envolve 5 passos:

1 - IDENTIFICAR A NASCENTE

Para proteger é preciso, primeiro, conhecer. Identificar a nascente, entre os três tipos existentes.

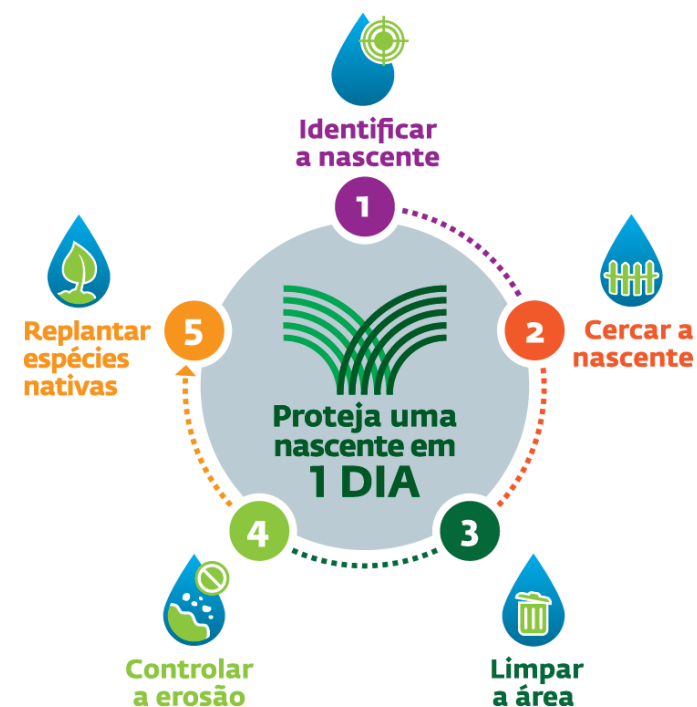
- A nascente de fundo de vale, também conhecida por olho d'água, se forma nas depressões de terreno, a partir da água que vem do lençol freático;
- A nascente de encosta pode surgir de bolsões de água no solo e tem fluxo temporário ou perene;
- A nascente de contato também nasce no lençol freático. Se forma na superfície devido a falhas geológicas com ondulações, semelhantes ao telhado de uma casa.

2 - CERCAR A NASCENTE

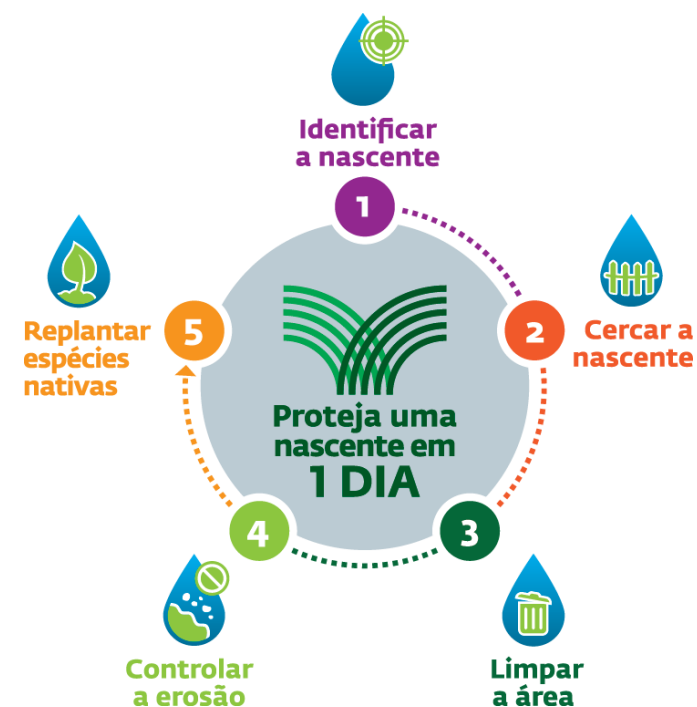
Depois de identificar, é preciso proteger a nascente, levantando uma cerca ao redor dela, para impedir danos causados por animais, homens ou veículos.

3- LIMPAR A ÁREA

Para que nada bloqueie o caminho da água e para garantir a saúde da nascente, ela precisa estar limpa. Livre de folhas, raízes, plantas invasoras e da terra que desliza de encostas e barrancos.



Passo a passo – Programa Proteção de Nascentes



4 - CONTROLAR A EROSÃO

Conservar o solo também é fundamental na proteção de uma nascente e de suas margens para evitar a erosão hídrica. Existem várias técnicas para controlar a erosão hídrica, impedindo que enxurradas sotерrem a nascente ou a exagerada compactação do solo impeça a infiltração da água.

5 -REPLANTAR ESPÉCIES NATIVAS

Preparar o terreno e adubar as covas onde serão plantadas as mudas de espécies nativas são medidas que garantem o sucesso da recuperação da área da nascente. Para distribuir as plantas, a melhor técnica é imitar a natureza, reproduzindo a vegetação original.

É possível produzir com responsabilidade social e preservação dos recursos naturais.



Você sabia?

Os usos consuntivos são aqueles que retiram água do manancial para sua destinação (consumo).

Pergunta: E o uso da água para irrigação é consuntivo ?

Resposta: Tanto a irrigação, quanto a utilização pela indústria e o abastecimento humano são enquadrados como usos consuntivos. Contudo, esse critério no qual a irrigação se enquadra não leva em consideração que parte da água de irrigação vira alimento, parte volta ao ciclo hidrológico na forma de vapor d'água e outra parte penetra na terra e serve de recarga para os aquíferos.

Por isso, a irrigação tem uma taxa de retorno subestimada quando considerados os demais usos, e a participação da irrigação na matriz de captação de água acaba sendo aumentada. Além disso, o cálculo utilizado atualmente não reconhece a ação dos agricultores dentro das propriedades para conservar as nascentes e produzir água em quantidade e com qualidade.

Sustentabilidade

- DECRETO nº 15.543, de 9 de novembro de 2020. Institui a Política Estadual de Sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Estadual, para os fins que especifica.

Colegiado

- RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO nº 124, de 11 de novembro de 2020. Nomeação dos membros, representantes dos órgãos, entidades, segmentos e sociedade civil, para exercerem a função de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), pelo período de dois anos.

Unidade de Conservação

- RESOLUÇÃO SEMAGRO nº 720 de 12 de novembro de 2020. Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural “Córrego do Macaco” em Chapadão do Sul.
- DECRETO nº 15.554, de 26 de novembro de 2020. Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.941, de 5 de junho de 2000, que cria o Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro.

Recursos Hídricos – Águas Subterrâneas

- RESOLUÇÃO CERH/MS nº 64, de 03 de dezembro de 2020. Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução CERH/MS nº 040, de 03 de outubro de 2016.

Normas e Procedimentos

- LEI nº 5.603, de 30 de novembro de 2020. Altera a redação de dispositivos da Lei nº 90, de 2 de junho de 1980, que dispõe sobre as alterações do meio ambiente, estabelece normas de proteção ambiental, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAGRO/SES nº 003, de 07 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a harmonização de procedimentos e fortalecimento da fiscalização sanitária da destinação de restos de alimentos no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS nº 723, de 10 de dezembro de 2020. Altera prazo para entrega de relatório anual de desempenho das entidades gestoras de logística reversa de que trata o DECRETO nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019 com alterações promovidas pelo Decreto n. 15.488, de 30 de julho de 2020.

ICMS Ecológico

- RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS nº 721, de 13 de novembro de 2020. Fixar os Índices Ambientais provisórios por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o consequente crédito aos municípios para o exercício fiscal de 2021.
- RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS nº 725, de 29 de dezembro de 2020. Fixar os Índices Ambientais definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o consequente crédito aos municípios para o exercício fiscal de 2021.

DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO PRODUTOR RURAL EM REUNIÕES, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES – NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO 2021

RECURSOS HÍDRICOS

- Reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- Reunião da Comissão Nacional de Irrigação da CNA
- Reunião do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema
- Reunião do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé
- Reunião das Câmaras Técnicas do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema
- Reunião da Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas
- Reunião da Frente Parlamentar de Recursos Hídricos

MEIO AMBIENTE

- Reunião Conselho Estadual de Controle Ambiental
- Reunião do Grupo de Trabalho e Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos incêndios Florestais de MS
- Grupo de Trabalho Gabinete de Crise do Pantanal
- Audiência Pública sobre Zoneamento Ecológico – Econômico da Serra da Bodoquena- Assembleia Legislativa do MS
- Audiências Públicas sobre Incêndios no Pantanal - Senado Federal

BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS

- Reunião do Grupo Gestor do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono de Mato Grosso do Sul - Plano ABC

EXPEDIENTE

Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo

Eng. Ambiental | Analista Técnica

anabeatriz@senarms.org.br

Daniele Coelho Marques

Eng. Agrônoma | Consultora Técnica

daniele@senarms.org.br

Clóvis Ferreira Tolentino Júnior

Eng. Agrônomo | Consultor Técnico

clovis@senarms.org.br

DIRETORIA

Mauricio Koji Saito

Presidente

Luis Alberto Moraes Novaes

Vice-presidente

Marcelo Bertoni

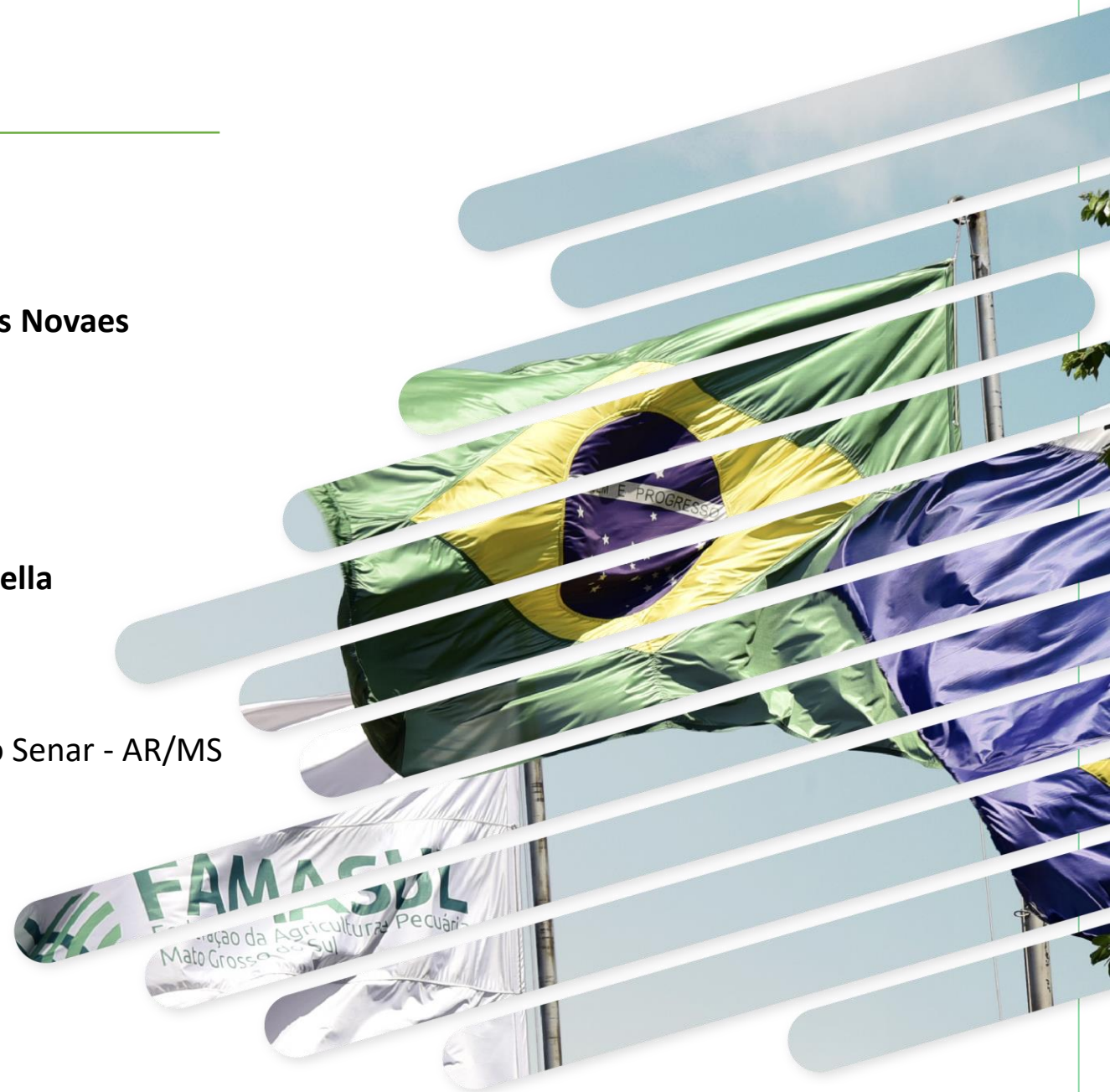
1º Tesoureiro

Frederico Borges Stella

1º Secretário

Lucas Galvan

Superintendente do Senar - AR/MS





FAMASUL
SENAR
SINDICATOS

sistemafamasul.com.br
senar.org.br

     / *sistemafamasul*

R. Marcino dos Santos, 401. Bairro Chácara Cachoeira II | Campo Grande - MS
(67) 3320-9750 ou (67) 3320-9724